



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 50500.051217/2025-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Contratada: **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 01.099.686/0001-82 sediada na ADE Conjunto 15, Lote 6, Sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP: 71.988-180, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo nos níveis júnior, pleno e sênior, bem como de técnico em secretariado e secretariado executivo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da ANTT em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026

Fundamentação: Cláusula Oitava – Repactuação dos Preços Contratados, do Contrato nº 011/2025; art. 37, Caput, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; art. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 54, § 4º, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e art. 135, § 6º, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Cláusula Décima Sétima – Alterações, do Contrato nº 011/2025; art. 124, inciso I, alínea 'b'; Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 011/2025, a partir de **1º de janeiro de 2026**, no percentual total de **4,6190%**, relativa à mão de obra, para os postos de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Assistentes Administrativos Júnior, Pleno e Sênior.

1.1.2. **ALTERAR quantitativamente (acrécimo)**, consistente o aumento de 07 (sete) postos de Assistente Administrativo Júnior, 02 (dois) postos de Assistente Administrativo Pleno e 01 (um) posto de Assistente Administrativo Sênior, **a partir de 16 de março de 2026**, o que equivale a **4,9963%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei 14.133, de 2021.

1.2. O acréscimo acumulado alcançará 24,9806%. Não foram identificados supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 34.927.596,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais) para **R\$ 36.540.897,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2026

DESPESAS FIXAS

Item	Descrição	Qtd. Postos	Valor Mensal de Cada Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Técnico em Secretariado	9	8.830,34	79.473,06	953.676,72
2	Secretariado Executivo	9	12.948,29	116.534,61	1.398.415,32
3	Assistente Administrativo Junior	116	10.665,96	1.237.251,36	14.847.016,32
4	Assistente Administrativo Pleno	48	15.602,76	748.932,48	8.987.189,76
5	Assistente Administrativo Sênior	38	21.539,53	818.502,14	9.822.025,68
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS				3.000.693,65	36.008.323,80
DESPESAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Qtd. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
6	Deslocamento Aéreo	10	3.221,94	32.219,40	386.632,80
7	Diárias de passagem	30	405,39	12.161,70	145.940,40
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS				44.381,10	532.573,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)				3.045.074,75	36.540.897,00

2.2. Com a alteração disposta no item 1.1.2., o valor global da contratação passará de R\$ 36.540.897,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais) para **R\$ 38.069.778,24 (trinta e oito milhões, sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 16 de março de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 16 de março de 2026

DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Qtd. Postos	Valor Mensal de Cada Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Técnico em Secretariado	9	8.830,34	79.473,06	953.676,72
2	Secretariado Executivo	9	12.948,29	116.534,61	1.398.415,32
3	Assistente Administrativo Junior	123	10.665,96	1.311.913,08	15.742.956,96
4	Assistente Administrativo Pleno	50	15.602,76	780.138,00	9.361.656,00
5	Assistente Administrativo Sênior	39	21.539,53	840.041,67	10.080.500,04
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS				3.128.100,42	37.537.205,04
DESPESAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Qtd. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
6	Deslocamento Aéreo	10	3.221,94	32.219,40	386.632,80
7	Diárias de passagem	30	405,39	12.161,70	145.940,40
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS				44.381,10	532.573,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)				3.172.481,52	38.069.778,24

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 2.142.859,16 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.263.752,45 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o período de 1º de janeiro de 2026 a 12 de outubro de 2026, referente à repactuação; e

3.1.2. R\$ 879.106,71 (oitocentos e setenta e nove mil cento e seis reais e setenta e um centavos), para o período de 16 de março de 2026 a 13 de outubro de 2026, referente à alteração quantitativa (acréscimo).

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2026NE000167 (reforçada).

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 1.903.488,91 (um milhão, novecentos e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUDIA DE FÁTIMA DA FONSECA ALVES

Superintendente de Gestão Administrativa substituta

**ANEXO I DO TERMO DE APOSTILAMENTO
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

RESUMO GERAL

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 125.128,67
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 181.759,54
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 60.085,80
SUBTOTAL	R\$ 366.974,01
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 111.008,51
TOTAL	R\$ 477.982,52

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A PARTIR DE 16 DE MARÇO DE 2026

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 130.408,47
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 189.428,88
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 62.621,12
SUBTOTAL	R\$ 382.458,47
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 115.692,51
TOTAL	R\$ 498.150,98

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: Técnico em Secretariado			Remuneração: R\$ 4.197,09	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 349,62	9	R\$ 3.146,56
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 507,85		R\$ 4.570,63
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 167,88		R\$ 1.510,96
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.025,35		R\$ 9.228,14
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 310,16		R\$ 2.791,48
TOTAL	31,82%	R\$ 1.335,51		R\$ 12.019,63

Cargo: Secretário Executivo			Remuneração: R\$ 6.443,37	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 536,73	9	R\$ 4.830,59
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 779,65		R\$ 7.016,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 257,73		R\$ 2.319,61
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.574,12		R\$ 14.167,04
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 476,17		R\$ 4.285,49
TOTAL	31,82%	R\$ 2.050,28		R\$ 18.452,52

Cargo: Assistente Administrativo Júnior			Remuneração: R\$ 5.206,57	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 433,71	123	R\$ 53.346,00
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 629,99		R\$ 77.489,38
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 208,26		R\$ 25.616,32
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.271,97		R\$ 156.451,70
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 384,77		R\$ 47.326,16
TOTAL	31,82%	R\$ 1.656,73		R\$ 203.777,86

Cargo: Assistente Administrativo Pleno			Remuneração: R\$ 7.899,52	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 658,03	50	R\$ 32.901,50
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 955,84		R\$ 47.792,10
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 315,98		R\$ 15.799,04
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 1.929,85		R\$ 96.492,64
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 583,77		R\$ 29.188,73
TOTAL	31,82%	R\$ 2.513,63		R\$ 125.681,36

Cargo: Assistente Administrativo Sênior			Remuneração: R\$ 11.137,94	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 927,79	39	R\$ 36.183,83
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 1.347,69		R\$ 52.559,94
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 445,52		R\$ 17.375,19
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 2.721,00		R\$ 106.118,95
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 823,09		R\$ 32.100,66
TOTAL	31,82%	R\$ 3.544,09		R\$ 138.219,61



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Ordenador de Despesa, Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40393792** e o código CRC **56A3FB4D**.